PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DECRETO Nº 071, DE 24 MAIO DE 2017

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria de Obras
Fonte de Recurso: 01–Tesouro
Unidade: 02
Dotação: 02.10.02.449051.15.451.0307.1.140.01.100101 (Ficha 282)
Destinação
Fonte de Recurso: 01–Tesouro
Dotação: 02.10.02.449051.15.451.0307.1.140.01.400.001

Art. 2º Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, g no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

10	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
02.10.02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
02.10.02	40.00.00	Despesa de Capital		
02.10.02	44.00.00	Investimentos		
02.10.02	449051.15.451.0307.1.140.01.400.001	Obras e Instalações	R$	250.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 24 de Maio de 2017 – 318º da Fundação
José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.
MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DECRETO Nº 072, DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 4.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, f da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

13	**SECRETARIA DE ESPORTES**			
02.13.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES**			
02.13.01	30.00.00	Despesa Corrente		
02.13.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes		
02.13.01	339036.27.122.0203.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 603)	R$ 4.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

13	**SECRETARIA DE ESPORTES**			
02.13.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES**			
02.13.01	30.00.00	Despesa Corrente		
02.13.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes		
02.13.01	339039.27.122.0203.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 451)	R$ 4.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 24 de Maio de 2017 – 318º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.
MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos – SP torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento referente à Tomada de Preços nº 01/17 – Edital nº. 46/17 - objeto: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas várias vias da cidade do Município de Barretos–SP. Empresa vencedora: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - pelo menor valor global de R$ 392.165,11. Barretos, 12 de maio de 2017. Cristina Aparecida Alves da Silva – Departamento de Licitações.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos – SP torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento referente à Tomada de Preços nº 03/17 – Edital nº. 48/17 - objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas várias vias da cidade (rua 32 no trecho compreendido da Av. 13 até Av. 43) do Município de Barretos – SP. Empresa vencedora: JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA ME, pelo menor valor apresentado de R$ 250.000,00. Barretos, 12 de maio de 2017. Cristina Aparecida Alves da Silva – Comissão de Licitação.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa a Tomada de Preços nº. 01/17 – Edital nº 46/17 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas várias vias da cidade do Município de Barretos – SP, e adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - pelo menor valor global de R$ 392.165,11. Barretos, 12 de maio de 2017. Cristina Aparecida Alves da Silva – Departamento de Licitações.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa a Tomada de Preços nº. 03/17 – Edital nº 48/17 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas várias vias da cidade (rua 32 no trecho compreendido da Av. 13 até Av. 43) do Município de Barretos – SP, e adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA ME - pelo menor valor global de R$ 250.000,00. Barretos, 12 de maio de 2017. Cristina Aparecida Alves da Silva – Departamento de Licitações.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos – SP torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento referente à Tomada de Preços nº 02/17 – Edital nº. 47/17 - objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas várias vias da cidade (rua 32 no trecho compreendido da Av. 13 até Av. 43) do Município de Barretos – SP. Empresa vencedora: JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA ME, pelo menor valor apresentado de R$ 248.307,20. Barretos, 12 de maio de 2017. Cristina Aparecida Alves da Silva – Comissão de Licitação.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa a Tomada de Preços nº. 02/17 – Edital nº 47/17 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas várias vias da cidade (rua 32 no trecho compreendido da Av. 13 até Av. 43) do Município de Barretos – SP, e adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: JREIS CONSTRUÇOES DE BARRETOS LTDA ME - pelo menor valor global de R$248.307,20. Barretos, 12 de maio de 2017. Cristina Aparecida Alves da Silva – Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2017 – AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA MORTUÁRIA PARA ARMAZENAMENTO DE CORPOS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h00 do dia 08 de junho de 2017. O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – GRUPO 04. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 09 de junho de 2017. O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) DRª ROSANA GRAVENA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 12 de junho de 2017. O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
(a) MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(a) Drª. ROSANA GRAVENA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
(a) PATRÍCIA VIEIRA JULIANI- SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 08 de junho de 2017. O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA MODULAR COM INTEGRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIOS E MÓDULO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA COM DISPONIBILIDADE EM COMODATO. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30 do dia 08 de junho de 2017. O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) Drª ROSANA GRAVENA - SECRETÁRIA DE SAÚDE

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - I SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL/SP
4º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL de 1ª e 2ª Hasta de BEM IMÓVEL e para intimação da Executada **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO - BANCOOP** (CNPJ/MF nº 01.395.962/0001-50), na pessoa de seu representante legal e demais interessados, extraído dos autos da Ação de Cobrança de Despesas Condominiais - Cumprimento de Sentença - Processo nº 0133674-62.2009.8.26.0001 - em que figura como Exequente **CONDOMÍNIO PARQUE MANDAQUI** (CNPJ/MF nº 04.014.496/0001-03). A **SP LEILÕES**, neste ato representada por seu Gestor Judicial, o senhor Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob o nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial o senhor Luis Alberto Martins Araujo, inscrito na JUCESP sob o nº 970, por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Fernanda de Carvalho Queiroz da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, na forma da lei; **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões *online* www.canaljudicial.com.br/spleiloes, de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no site. **DATA DAS HASTAS:** 1ª Hasta com início no dia 07 de Agosto de 2017, às 11:30 horas, com término no dia 10 de Agosto de 2017, às 11:30 horas; 2ª Hasta no dia 10 de Agosto de 2017, às 11:31 horas, com término no dia 30 de Agosto de 2017, às 11:30 horas. **BEM:** Apartamento nº 131, localizado no 13º andar do Edifício Floresta, Bloco B, parte integrante do empreendimento denominado Condomínio Parque Mandaqui, situado a rua Plínio Colas, nº 320, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa coberta edificada de 62,65m², área comum coberta edificada 33,567m², área total edificada de 96,217m², área comum descoberta de 21,146m², área total construída mais descoberta de 117,363m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,5426% ou 29,6422m², cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga individual e indeterminada, sujeita a manobrista na garagem localizada no subsolo do condomínio. Contribuinte Municipal nº 071.464.0160-1 (área maior). **Matrícula nº 119.526 do 3º CRI da Comarca da Capital/SP. AVALIAÇÃO: R$413.580,75 (Abril/2017 - Conf. fl. 384)**, que deverá ser atualizado até a data das Hastas. **ÔNUS:** Não consta dos autos a existência de ônus que recaia sobre o bem. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM:** Na 1ª Hasta o valor mínimo para venda do bem será o VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO; na 2ª Hasta o valor mínimo para venda será de 60% do VALOR DA 1ª HASTA. **DÉBITO EXEQUENDO: R$159.509,54 (Abril/2017 - Conf. fls. 385/386)**, que deverá ser atualizado até a data das Hastas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado por meio eletrônico através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes e será conduzido pelo Gestor Judicial, o senhor Tiago Tessler Blecher e/ou pelo Leiloeiro Oficial, o senhor Luis Alberto Martins Araujo, inscrito na JUCESP sob o nº 970. **PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou prazo. **Pagamento à vista:** o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br). **Pagamento a prazo:** o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) e o restante em até 30 parcelas*, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. *O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leiloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, **antes de iniciado o leilão com firma reconhecida**. **DA COMISSÃO DO GESTOR:** A comissão devida ao Gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lanço. O depósito da comissão deverá ser feito através de depósito em dinheiro, DOC ou TED, no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar da data do encerramento do leilão, na seguinte conta: Banco Bradesco, Agência 0138, Conta Corrente: 180737-4, Favorecido: Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda., C.N.P.J./M.F. nº 11.278.717/0001-16. (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, **exceto** eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO:** Se a parte requerida, após a publicação do presente edital, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos do art. 40 do Decreto 21.981/32, ou então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente, perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do Gestor Judicial, situado na Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, ou ainda, pelo e-mail contato@spleiloes.com.br e pelo telefone (11) 3774-9746. Fica a Executada, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 08/10/2014, através da publicação do presente EDITAL, caso não sejam localizados para intimação pessoal ou postal. Não consta dos autos haver recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 11 de Maio de 2017. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã), subscrevi. **FERNANDA DE CARVALHO QUEIROZ** - JUÍZA DE DIREITO.
www.spleiloes.com.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: **1061899-17.2016.8.26.0100** Classe: Assunto: Interdição - Tutela e Curatela Requerente: **Danielle Theresia Bem Speck Caristo** Requerido: **Marcia Regina Cavalcanti Bem dos Santos** EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO REQUERIDA POR DANIELLE THERESIA BEM SPECK CARISTO EM FACE DE MARCIA REGINA CAVALCANTI BEM DOS SANTOS – PROCESSO Nº 1061899-17.2016.8.26.0100 O Dr. Homero Maion, MM. Juiz de Direito da **6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo**, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/03/2017, POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de Marcia Regina Cavalcanti Bem dos Santos, RG nº 57.334.918-6, CPF/MF nº 236.923.308-71, para todos os atos da vida civil, nomeando-lhe como curador o Sr(a). Danielle Theresia Bem Speck Caristo, RG nº 26.162.942, CPF/MF nº 297.174.108-79. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo orgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na Cidade de São Paulo, 08 de maio de 2017.